## **SENTENÇA**

Processo n°: 1008170-65.2018.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel

Exequente: Regina Celia Sarro Gonzalez
Executado: Fabiana Marini Braga e outro

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

Tendo em vista a manifestação retro, **JULGO EXTINTA** a presente execução com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento das custas relativas às diligências do oficial de justiça, cujo comprovante de pagamento se encontra às fls. 20, em favor da exequente.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 03 de setembro de 2018.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA